



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES  
PODER LEGISLATIVO

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 008/2023**

Altera a Lei nº 1.021, de 08 de abril de 1998.

A Câmara Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal e § 1º, do artigo 254 do Regimento Interno, e tendo aprovado o presente Projeto de Lei nº 002/2023, resolve enviá-lo a Vossa Excelência, a Senhora Prefeita Municipal, para os fins constitucionais.

**Art. 1º** Altera a Lei nº 1.021, de 08 de abril de 1998, que passa a vigorar da seguinte forma:

**Art. 2º** Fica declarado como data comemorativa de tal evento o dia 31 de outubro de cada ano.

**Art. 3º** Fica declarado feriado municipal o dia 31 de outubro de cada ano.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Boa Esperança- ES, aos 15 de março de 2023.

  
**CARLOS VENANCIO**  
PRESIDENTE

  
**ALDO BATISTA DOS SANTOS**  
VICE-PRESIDENTE

  
**WEVERTON MATTUSOCH FILGUEIRA**  
SECRETÁRIO